



LEI Nº 859/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Concede revisão salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Ubarana.

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a revisão salarial indistintamente a todos os funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ubarana, no percentual de 7,00% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, calculado sobre os vencimentos vigentes para o mês de dezembro de 2014.

Parágrafo único - Aplicado o percentual estabelecido, os vencimentos serão os constantes do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O percentual acima mencionado supera aos índices inflacionários apurado no exercício de 2014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo, suplementadas posteriormente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 26 de Janeiro de 2015.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.



LEI Nº 859/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS ATRIBUÍDOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBARANA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

Ref CM	PADRÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1399,70	1469,69	1543,17	1620,33	1701,34	1786,42	1875,73	1969,52
2	1469,69	1543,17	1620,33	1701,34	1786,42	1875,73	1969,52	2067,99
3	1543,17	1620,33	1701,34	1786,42	1875,73	1969,52	2067,99	2171,39
4	1620,33	1701,34	1786,42	1875,73	1969,52	2067,99	2171,39	2279,96
5	1701,34	1786,42	1875,73	1969,52	2067,99	2171,39	2279,96	2393,95
6	1786,42	1875,73	1969,52	2067,99	2171,39	2279,96	2393,95	2513,65
7	1875,73	1969,52	2067,99	2171,39	2279,96	2393,95	2513,65	2639,33
8	1969,52	2067,99	2171,39	2279,96	2393,95	2513,65	2639,33	2771,30
9	2067,99	2171,39	2279,96	2393,95	2513,65	2639,33	2771,30	2909,86
10	2171,39	2279,96	2393,95	2513,65	2639,33	2771,30	2909,86	3055,35
11	2279,96	2393,95	2513,65	2639,33	2771,30	2909,86	3055,35	3208,12
12	2393,95	2513,65	2639,33	2771,30	2909,86	3055,35	3208,12	3368,53
13	3182,39	3341,51	3508,58	3684,02	3868,21	4061,62	4264,71	4477,94
14	3341,51	3508,58	3684,02	3868,22	4061,62	4264,71	4477,94	4701,84
15	3508,58	3684,02	3868,22	4061,62	4264,71	4477,94	4701,84	4936,93
16	3684,02	3868,22	4061,62	4264,71	4477,94	4701,84	4936,93	5183,78
17	3868,22	4061,62	4264,71	4477,94	4701,84	4936,93	5183,78	5442,97
18	4061,63	4264,71	4477,94	4701,84	4936,93	5183,78	5442,97	5715,12
19	4264,72	4477,94	4701,84	4936,93	5183,78	5442,97	5715,12	6000,87
20	4477,95	4701,84	4936,93	5183,78	5442,97	5715,12	6000,87	6300,91

Prefeitura Municipal de Ubarana, 26 de Janeiro de 2015.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal